



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
"CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO"

PROJETO DE LEI nº 065/95

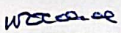
AUTORIZA A DOAÇÃO CLAUSULADA DE UMA
FRAÇÃO DE TERRA URBANA, À COMPANHIA
RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

WALDIRIO PEDRALI, Prefeito Municipal de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no artigo 87, inciso IV, da Lei Orgânica do Município; faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a doar à Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, mediante Escritura Pública, parte do lote urbano nº 17, com área de 360,00m², da quadra nº 97, cujo quarteirão é circundado pelas Ruas Duque de Caxias, Mario Totta, Vital Brasil e Almirante Tamandaré, lado ímpar, distante 47,25 metros da esquina, com a Rua Almirante Tamandaré, nesta cidade, confrontando ao NORTE, com a Rua Duque de Caxias, por uma linha de frente de 18,00 metros; ao SUL, com parte do mesmo lote nº 17, de propriedade do Município, por uma linha de 18,00 metros; ao LESTE, com o lote urbano nº 8, por uma linha de 20,00 metros; ao OESTE, com o lote urbano nº 16, por uma linha de 20,00 metros. Sem benfeitorias. Matrícula nº 6.463.
- Art. 2º** - O imóvel, objeto desta concessão, destinar-se-á especificamente para a instalação de um reservatório de água com capacidade de 250m³.
- Art. 3º** - A doação fica gravada com a cláusula de inalienabilidade, impenhorabilidade do imóvel, proibição de cessão a terceiros, a qualquer título, e reversão do bem ao patrimônio do doador por infringência de quaisquer das cláusulas estipuladas, ficando estabelecido o prazo de 02 (dois) anos para que o donatário dê o uso previsto ao imóvel.
- Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS.

Aos 21 de setembro de 1995.-


WALDIRIO PEDRALI
Prefeito Municipal



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

Ofício n. 147/95 - DA

Porto Alegre, 8 de agosto de 1995

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo cordialmente e tendo em vista a necessidade de legalização da área destinada ao futuro RESERVATÓRIO de 250 m³, solicitamos a gentileza, de que o imóvel em questão, seja transferido à CORBAN, através de ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO.

Para melhor identificação do imóvel, juntamos a planta e a descrição técnica, a fim de que esta última conste da escritura, bem como da Lei que vier a autorizar a transação.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para enviar-lhe cordiais saudações.

Atenciosamente.

Bel. FLÁVIO VAZ NETTO
Diretor Administrativo

EXMO. SR.
WALDIRIO PEDRALI
M.D. Prefeito Municipal de
TRÊS PASSOS - RS

EXPEDIENTE
0061 - 22.87/90



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

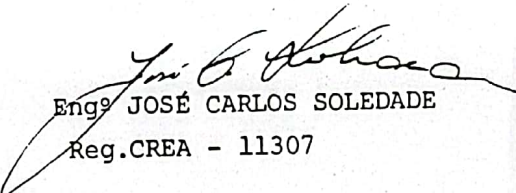
RUA CALDAS JÚNIOR, 120 - 18º ANDAR - EDIFÍCIO BANRISUL - P. ALEGRE - R. G. SUL

U. S. de TRÊS PASSOS

Assunto: Levantamento Planialtimétrico do terreno para Futuro Reservatório, no Município de Três Passos., com capacidade de 250m³.

Terreno Urbano, em forma de retângulo, com 12,65 metros de frente para a rua Duque de Caxias, que lhe fica ao Norte, por 20 metros de frente a fundos, ocupando uma área de 253,00 m². A origem do levantamento é o ponto de encontro dos alinhamentos leste da rua Almirante Tamandaré e Sul da rua Duque de Caxias; daí, com um azimute de 91º38'40" e uma distância de 52,90 metros atinge-se o vértice do terreno em descrição, formado pelos alinhamentos Sul da rua Duque de Caxias e o lado Oeste do terreno. O terreno em descrição, limita-se ao Norte com a rua Duque de Caxias, ao Sul com propriedade da Igreja Evangélica, a leste, com propriedade da Prefeitura Municipal e a Oeste, com propriedade da Secretaria da Saúde.

Obs: os ângulos foram medidos no sentido horário.

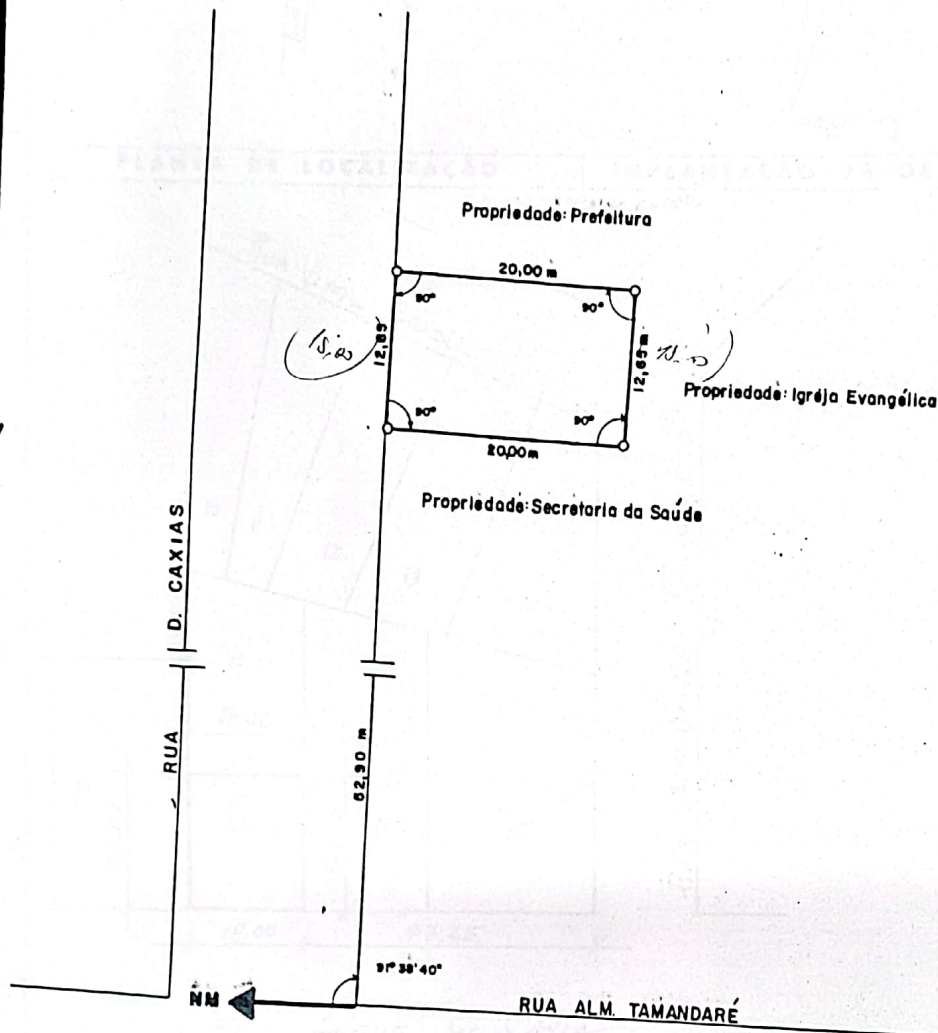

Engº JOSÉ CARLOS SOLEDADE
Reg.CREA - 11307



Companhia Riograndense de Saneamento

U.S. TRÊS PASSOS
LEV. PLANIALTIMÉTRICO DO TERRENO PARA
FUTURO RESERVATÓRIO, 250m
ÁREA 253 m² - PROP. DA PREFEITURA

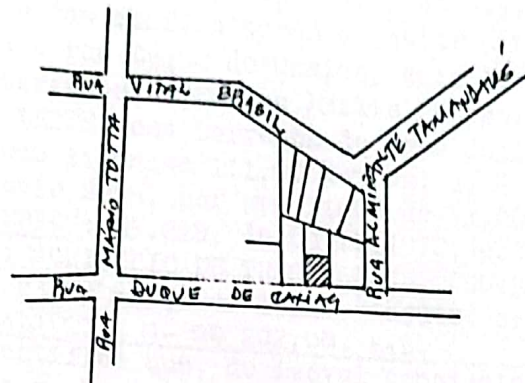
DATA: FEV./90 ESC. 1:500 DES. RENATO SILVA



18, 09, 95

ITUACÃO

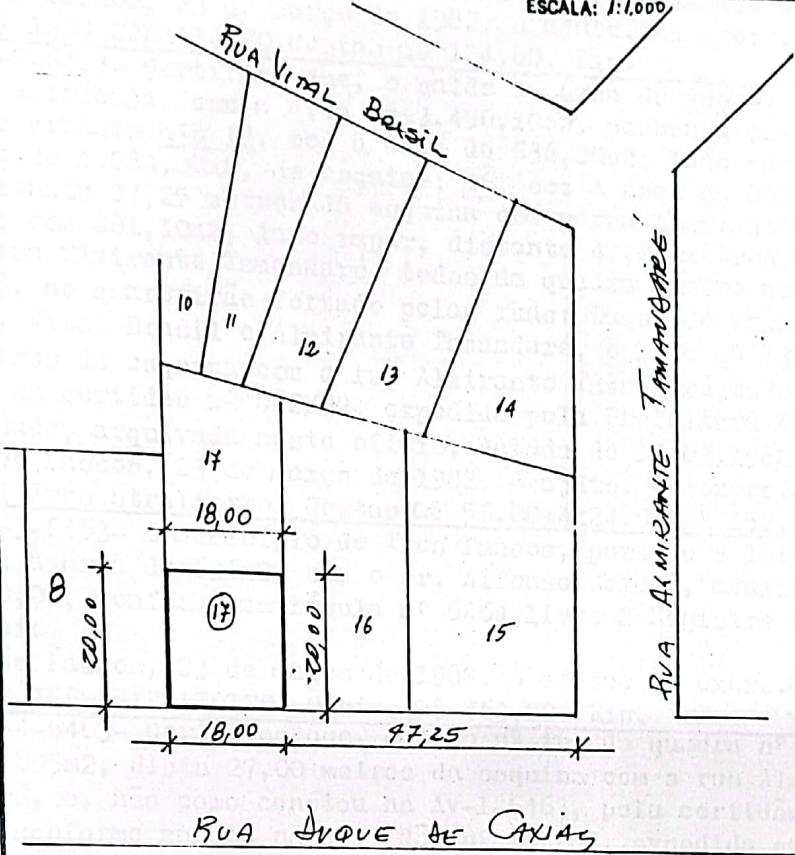
- quina ☐
- de de quadra ☐
- cravado ☐
- IND. FLS. TERRENO ☐
- 1 nível do logr. ☐
- 1ma nível do logr. ☐
- 2º nível do logr. ☐
- ligado ☐



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

IMPLANTAÇÃO DA OBRA NO LOTE

ESCALA: 1:1.000



ALIZAÇÃO

- nle ☐
- dos * ☐
- T. DE CONSERV. ☐
- n ☐
- ular * ☐
- io ☐

CADASTRO

ADQ. DE: UNICOM 6463(RI)		USO	NATUREZA	ÁREAS
OBRA E TIPO:				TERRENO: 360,00 M2
LOTE URBANO 3/BENEFICÓRIA		REG.		CONSTRUÇÃO: - M2
AUTOR DO PROJETO		CREA	CART. PROFISSIONAL	REGIÃO
RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA OBRA		54.824-13		DATA
NOME DO PROPRIETÁRIO		INSCRIÇÃO CADASTRAL		
COMPANHIA PARAGUENSE DE BANEAMENTO (COSIM)		QUADRA	LOTE	VILA/BAIRRO
ENDEREÇO DO IMÓVEL		97	17	CENTRO
N/GARDE		N.º DO PRÉDIO	SALA / LOJA	APTO. / CONJ.
				LADO/ESQUINA
				ÍMPAR



IMÓVEL: Um terreno urbano, com a área de 5.774,00m², situado nesta cidade, dentro das confrontações da maior área de 8053m², ou seja: ao NORTE, com a rua Duque de Caxias, numa frente de 83,00 metros; ao SUL, com terrenos de Felipe Malillo Nappes, por uma linha de 94,00 metros; a LESTE, com terrenos de Egon Julio Goelzer, e Iris Albrecht, por uma linha de 111,00 metros; e, a OESTE, com terreno de Rosivaldo Antonio Behm, por uma linha de 71,00 metros.

REGISTRO ANTERIOR: 35.219, de 03.11.1972, deste ofício.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS, CCOMF 87 613 188/0001-21.-
Três Passos, 23 de março de 1982. A ajdte. em exerc. *Stralio*
ELI IRES STRALIO. M- Cr\$ 202,00. Eis.

Av-1-6463- Certifico que, do imóvel constante desta matrícula, foi absorvido com a abertura de ruas, a área de 2.277,90m², ruas estas que são Vital Brasil, Almirante Tamandaré e Duque de Caxias, tudo conforme consta na certidão nº 082/82, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, arquivada neste ofício, datada de 17.03.1982.-
Três Passos, 23 de março de 1982. A ajdte. em exerc. *Stralio*
ELI IRES STRALIO. Custas Cr\$ 154,00. Eis.

Av-2-6463- Certifico que, o saldo da área do imóvel constante desta matrícula, com a área de 3.496,10m², passou a compreender os lotes urbanos nºs 13, com a área de 636,00m²; lado par; 15, com a área de 1.084,00m², de esquina; 16, com a área de 895m², lado ímpar distante 27,25 metros da esquina com a rua Almirante Tamandaré; o 17, com 881,10m², lado ímpar, distante 47,25 metros da esquina com a rua Almirante Tamandaré, todos da quadra número noventa e sete (-97), no quarteirão formado pelas ruas: Duque de Caxias, Mario Totta, Vital Brasil e Almirante Tamandaré, o lote nº 13, dista 10,00 metros da esquina com a rua Almirante Tamandaré, tudo conforme consta na certidão nº 082/82, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, arquivada neste ofício, datada de 17.03.1982.
Três Passos, 23 de março de 1982. A ajdte. em exerc. *Stralio*
ELI IRES STRALIO. Custas Cr\$ 56,00+4x24,00=Cr\$ 152,00. Eis.

Av-3-6463- O Município de Três Passos, permitiu o lote urbano nº 13 com a área de 636m², com o sr. Alfonso Seider, avaliado em Cr\$ 400.000,00, conforme matrícula nº 6464, livro 2 Registro Geral, deste ofício.

Três Passos, 23 de março de 1982. A ajdte. em exerc. *Stralio*
ELI IRES STRALIO. Custas Cr\$ 763,00. Eis.

Av-4-6463- Certifico que, o lote nº 16, da quadra nº 97, com a área de 895m², dista 27,00 metros da esquina com a rua Almirante Tamandaré, e, não como constou na Av-1-6463, pela certidão nº 82/82, tudo conforme consta na certidão nº 188/82, expedida em 27.05.1.982.

CONTINUA NO V.º 2



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE... TRÊS PASSOS.....
LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

FLS.

MATRÍCULA

1-4

6463

arquivada neste ofício.

Três Passos, 31 de maio de 1982. A ajdte. em exerc. *Eli Ires Stralio*
ELI IRES STRALIO. Custas Cr\$ 110,00. Eis.

Av-5-6463- O município de Três Passos, por seu prefeito, doou o Lote urbano nº 16, da quadra nº 97, com a área de 895m², ao Estado do Rio Grande do Sul, conforme matrícula, nº 6587, livro 2 Reg.Geral, avaliado em Cr\$ 830.000,00.

Três Passos, 31 de maio de 1982. A ajdte. em exerc. *Eli Ires Stralio*
ELI IRES STRALIO. Custas Cr\$ 2.142,00. Eis.

Av-6-6463- O município de Três Passos, por seu representante, doou o lote urbano nº 15, da quadra nº 97, com a área de 1.084m², à SOCIEDADE TRESPASSENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL, conforme matrícula nº 11.374, livro 2 Reg.Geral, deste ofício.

Protocolo nº 29.780 de 08.05.1990.

Três Passos, 11.05.1990. A ajdte. *Eli Ires Stralio*
ELI IRES STRALIO. eis. custas Cr\$ 375,00 rec. nº 17.795.

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia fotostática
é a reprodução fiel do original, arquivado neste
ofício. Dou fé.

Três Passos, 11 de maio de 1990

Eli Ires Stralio

Oficial do Registro de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS

TRÊS PASSOS - RS

CADINO A. MACHADO
OFICIAL

ELI IRES STRALIO
OFICIAL AJUDANTE

JORGINA PEDRA CARDOSO
ESCREVENTE AUTORIZADA

CONTINUA A FOLHA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

"CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO"

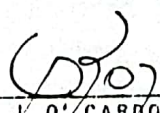
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV

OBRA: MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: DESCRIÇÃO DE PARTE DO LOTE URBANO P/ DOAÇÃO A CORSAN

Parte do lote urbano nº17, com área de 360,00 m², da quadra nº97, cujo quarteirão é circundado pelas ruas Duque de Caxias, Mario Totta, Vital Brasil e Almirante Tamandaré, lado ímpar, distante 47, 25 metros da esquina, com a rua Almirante Tamandaré, nesta cidade, confrontando ao NORTE, com a rua Duque de Caxias, por uma linha de frente de 18,00 metros; ao SUL, com parte do mesmo lote nº17 de propriedade do Município, por uma linha de 18,00 metros; ao LESTE, com o lote urbano nº8, por uma linha de 20,00 metros; ao OESTE, com o lote urbano nº16, por uma linha de 20,00 metros. Sem benfeitorias.

Três Passos, 18 de setembro de 1.995.


GILMAR J. O. CARDOSO
TECNOLOGO
CREA 53.156-D-04 REGIAO
RESP. PELA S.M.O.V.